



EDITAL SIMPLIFICADO Nº 216/2023/GPE/DRE/SEDUC-MT

Dispõe sobre a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação para a vaga de Professor Intérprete de Libras ou TAE Intérprete de Libras nas unidades escolares constantes no Anexo IV a fim de preencher o quadro de vagas disponíveis.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO — SEDUC/MT, neste ato representado pela Diretoria Regional de Educação — DRE de Diamantino/MT, no uso das atribuições legais e, considerando o que dispõem a PORTARIA Nº 726/202/GS/SEDUC/MT, torna público para conhecimento de todos, edital de seleção do Professor Educarte contrato do Município de Diamantino-MT, torna público, para conhecimento de todos, o Edital de Seleção para **contratação de Professor Intérprete de Libras ou TAE Intérprete de Libras nas unidades escolares constantes no Anexo IV a fim de preencher o quadro de vagas disponíveis**, para o ano letivo de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo tem por objetivo a **contratação de Professor Intérprete de Libras ou TAE Intérprete de Libras nas unidades escolares constantes no Anexo IV a fim de preencher o quadro de vagas disponíveis, bem como a formação de cadastro de reserva.**

1.2 As atribuições da função supracitada correspondem às estabelecidas na Portaria 726/2022/GS/SEDUC/MT e seus anexos.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição no processo seletivo simplificado implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos deverão se certificar se que preenchem todos os requisitos exigidos.

2.2 A inscrição do candidato deverá ser realizada exclusivamente pelo *link* de inscrição <https://forms.gle/fRSV9HXkoMMrYBwA7> e ocorrerão a partir das 15h do dia 04 de maio de 2023 (quinta-feira) até às 23h59 do dia 05 de maio de 2023 (sexta-feira).

2.3 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar a cópia de todos os documentos abaixo relacionados bem como os originais para a conferência:

- a) Ficha de inscrição, conforme modelo no ANEXO I deste edital;
- b) Carteira de Identidade - RG e do CPF, apresentando os originais para conferência;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso (de acordo com o cargo de PROFESSOR);
- e) Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras- Prolibras/MEC - nível



superior ou médio, ou Atesto de Tradução e Interpretação da Libras expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT, ou de outra unidade federativa;

f) Documentação comprobatória exigida no item 5.1 para contagem de pontos.

2.4 Dos requisitos para a inscrição:

Para atribuir na função Professor Intérprete de Libras ou TAE Intérprete de Libras, o profissional deverá ser preferencialmente:

I - professor efetivo e apresentar Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras- Prolibras/MEC - nível superior ou médio, ou Atesto de Tradução e Interpretação da Libras expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT, ou de outra unidade federativa;

II - No caso da ausência de professor intérprete poderá ser atribuído profissional com Ensino Médio na função de TAE/intérprete efetivo com Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras- Prolibras/MEC - nível superior ou médio, ou Atesto de Tradução e Interpretação da Libras expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT, ou de outra unidade federativa.

Parágrafo único. O professor efetivo que atribuir em sala de aula regular não poderá posteriormente ser designado para a função, deixando assim a vaga na disciplina de concurso livre para atribuição de outro professor, inclusive efetivo.

III - Na ausência de profissional efetivo, o candidato a contrato temporário na função de intérprete de libras deverá passar pelo processo seletivo da SEDUC e ter preferencialmente licenciatura, apresentar Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras - Prolibras/MEC - nível superior ou médio, ou Atesto de Tradução e Interpretação da Libras expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT, ou de outra unidade federativa.

2.5 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a DRE Diamantino indeferi-la caso o preenchimento tenha sido feito com dados incompletos, incorretos, ou constatadas, posteriormente, sua inveracidade.

2.6 A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada na unidade escolar e DRE de Diamantino, na data a ser definida por publicação nas instituições que se realizaram as inscrições, posto que, após a publicação, caberá recurso à DRE Diamantino, cumprindo os prazos previstos.

2.7 Serão eliminados do Processo Seletivo o candidato que apresentar documentação incompleta, ou utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

3. DAS FASES

A atribuição do Professor intérprete de Libras em contrato temporário, nas unidades escolares comuns compreenderá obrigatoriamente duas fases:

Fase I - Aprovação e ordem de classificação no Edital;



Fase II - Análise Curricular.

Na Análise Curricular o professor deverá apresentar:

- a) Curso de Licenciatura Plena;
- b) Comprovação de experiência profissional na área de atuação com estudantes público-alvo da Educação Especial demonstrada através de declaração de instituição, empresa, órgão ou empregador de ente municipal, estadual ou federal, público ou privado de qualquer unidade federativa;
- c) Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras- Pro Libras/MEC -nível superior ou médio, ou Atesto de Tradução e Interpretação da Libras expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT, ou de outra unidade federativa;

No caso da ausência de professor intérprete poderá ser atribuído profissional com Ensino Médio na função de TAE/intérprete atendendo aos demais critérios na Análise Curricular.

A análise da documentação será realizada pela Coordenadoria de Educação Especial/SEDUC, a atribuição dos professores será realizada pela Diretoria Regional de Ensino correspondente à unidade.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para o exercício do cargo informado, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a) RG, CPF e Título Eleitoral, Carteira de trabalho, cópia do PIS ou PASEP;
- b) Certificado de reservista (se o candidato for do sexo masculino);
- c) Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso juntamente com o Histórico Acadêmico;
- d) Comprovante de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, Agência do Estado de Mato Grosso;
- e) Comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;
- g) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;
- h) Atestado médico indicando que o candidato está gozando de condições físicas e psicológicas;
- i) Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo II;
- j) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);
- k) Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- l) Declaração de Regularidade devidamente assinada, Anexo III.

5. DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

5.1 A análise de títulos e currículo, de caráter classificatório, será realizado pela unidade escolar e validado pela Diretoria Regional de Ensino — DRE Diamantino, na data a ser definida pela unidade escolar, cumprindo os critérios e os indicadores de pontuação conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS	INDICADORES	CÔMPUTO	PONTOS
MAIOR TITULAÇÃO			
Doutorado	25 pontos		
Mestrado	15 pontos		



Especialização	12 pontos		
Graduação	10 pontos		
Tecnólogo ou técnico	8 pontos		
Ensino médio	5 pontos		
Ensino fundamental	3 pontos		
FORMAÇÃO CONTINUADA			
Cursos livres voltados para área de atuação do cargo oferecido por este Edital, dos últimos 3 anos, reconhecidos pelo MEC	ponto a cada 40 horas		
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS:			

5.2 A divulgação do resultado da análise de títulos e currículo será publicada pela unidade escolar, logo após o término do período das inscrições, o qual a unidade escolar enviará e-mail aos candidatos e esta Coordenadoria de Gestão de Pessoas informando o resultado do seletivo.

5.3 Após a publicação, caberá recurso à Comissão de Atribuição da unidade escolar, cumprindo os prazos previstos. A divulgação do resultado dos recursos da análise de títulos e currículo será publicada na unidade escolar, na data a ser definida por esta.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A publicação do resultado dos classificados a assumir o cargo de **Interprete de Libras, nas Escolas Estaduais, constantes no Anexo IV**, será mediante comunicação aos candidatos via e-mail informado no ato da inscrição bem com será publicado nas Unidades Escolares no dia a ser definido pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, após cumprimentos das etapas anteriores.

6.2 Dar-se-á **preferência** aos candidatos classificados que concorreram pelo Edital 008/2021 do SELECON como Interprete de Libras.

6.3 Deverá respeitar a ordem de classificação o item 6.2 deste Edital.

6.4 Em caso de empate, a classificação obedecerá aos critérios abaixo:

- Maior titulação;
- Maior idade;
- Maior tempo de serviço, na Educação, na área de atuação do cargo pleiteado pelo candidato.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação dos candidatos classificados para a composição do cadastro de reserva será feita pelas DREs, seguindo a ordem de classificação deste Edital, no prazo de validade do certame e de acordo com o interesse e conveniência do Poder Público.

7.2 Após a publicação do resultado final deste seletivo pela unidade escolar, o candidato deverá comparecer na unidade escolar para a qual foi convocado no **prazo de 24h**, munindo os documentos previstos no item 4 deste Edital.

7.3 Caso o candidato convocado não compareça ao ato da Admissão/Contratação, manterá sua classificação no cadastro de reserva.



7.4 O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital.

8.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições.

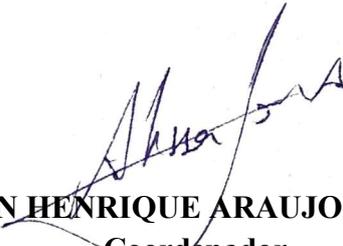
8.3 É de responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e nomeações referentes ao processo de seleção para o cargo informado neste Edital.

8.4 As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumada a etapa, sem prejuízo do andamento normal do processo.

8.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em concomitância do Edital n. 008/2021/GS/SEDUC/MT.

8.6 Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato na Diretoria Regional de Diamantino, **no município Diamantino/MT ou pelo telefone (65) 3336-1815.**

Diamantino/MT, 03 de maio de 2023.



ALISSON HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA
Coordenador

Coordenadoria de Gestão de Pessoas — COGPE
Diretoria Regional de Educação — DRE Diamantino
Secretaria de Estado de Educação — SEDUC/MT



LUIS HENRIQUE DUTRA TRENTIM
Diretor Regional

Diretoria Regional de Educação — DRE Diamantino
Secretaria de Estado de Educação — SEDUC/MT



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Município:

Unidade escolar:

Cargo:

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Sexo: _____ Data Nasc.: ____/____/____ Naturalidade: _____ UF: _____

Estado Civil: _____ CPF: _____ RG: _____

Órgão Exp. _____ / _____ Expedida em: ____/____/____

Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____ Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Complemento: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul sem rasuras)

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____, no Município de _____, Estado de _____, DECLARO, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, que:

NÃO tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com as autoridades responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado, OU com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

TENHO cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com as autoridades responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado, OU com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Caso o(a) candidato(a) tenha marcado a segunda opção, informar abaixo o nome do cônjuge ou parente (indicando o grau de parentesco), bem como o cargo ocupado por este.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Campo disponível para observação/justificativa do interesse do declarante (opção facultativa):



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO REGULARIDADE DEVIDAMENTE ASSINADA

Eu _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, devidamente qualificado(a) no Requerimento de Inscrição, DECLARO:

- a) que, sob pena da lei e para que surtam os efeitos legais, não fui punido(a) administrativamente, decorrente de falta funcional e que não respondo a PROCESSO DESINDICÂNCIA.
- b) que não estou investido(a) em ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO ILEGAL, conforme estabelece a Constituição Federal, no Art. 37, inciso XVI, *in verbis*: “É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários”, em qualquer esfera de governo, seja efetivo ou temporário.
- c) ter conhecimento da Lei Complementar 093/2003, no art. 132, inciso VIII, que estabelece a proibição da prática do NEPOTISMO, *in verbis*: “Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau”.
- d) por fim, estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, além de ensejar rescisão do contrato, poderá acarretar a instauração de processo cível e penal em meu desfavor.

Por ser verdade, firmo a presente em via única.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO IV

Quadro de vagas disponíveis nas unidades escolares do polo de Diamantino/MT

Escola Estadual	Município	Vagas
EE JOSE APARECIDO RIBEIRO	Nova Mutum	2
EE MILITAR TIRADENTES CORONEL PM CELSO HENRIQUE SOUZA BARBOSA	Nova Mutum	1
EE VIRGILIO CORREA FILHO	Nova Mutum	3
EE BENEDITA DE ALMEIDA	Rosário Oeste	1
EE CEL. ARTUR BORGES	Rosário Oeste	1
EE DOMINGOS BRIANTE	São José do Rio Claro	1
EE DR. ANISIO JOSE MOREIRA	São José do Rio Claro	1